



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51

Administração: "Um novo tempo começou"

PORTARIA 033/2022

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISO EM 15 / 12 / 2022
Conforme Lei Municipal
nº 322/2002
Ass. 4

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS, RICARDO DA SILVA PAZ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Público para contratação de agentes de saúde e de endemias da Secretaria Municipal de Saúde, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do quadro permanente:

I – FREDERICO JEFSON DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº: 039.227.176-16, Secretário Municipal de Saúde,

Endereço: Praça Santo Antônio, 01, Centro – CEP: 39529-000.
Fone: (38)3823-1254



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51

Administração: "Um novo tempo começou"

II – ELSON MARTINS SILVA, CPF nº: 430.931.836-34, Cargo: Secretário Executivo da Fazenda.

III – ANA MARIA SILVA LAPA, CPF: 292.465.648-63, Cargo: Secretária Executiva de Assistência Social;


Art. 2º. A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Gerente do Departamento Pessoal.

Art. 3º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Portaria válida até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho dos Machados-MG, 15 de dezembro de 2022.


Ricardo da Silva Paz

Prefeito Municipal de Riacho dos Machados